

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-PIBID

EDITAL PROGRAD/PIBID n. **02/2023**

SELEÇÃO DE ACADÊMICOS(AS)

FLUXO CONTÍNUO

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO e a COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG), torna pública a Seleção de **Acadêmicos voluntários** para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, nas áreas de Licenciatura em: **Educação Física, Geografia, História, Matemática, Música, Pedagogia e Interdisciplinar Ciências (Física, Química, Ciências biológicas)**, tendo em vista as normas estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES por meio da Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022, do Edital PIBIDnº 023/2022 e demais normas e editais relativos ao PIBID que venham a ser publicados no período de vigência do presente edital.

1 - DOS OBJETIVOS GERAIS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

São objetivos do PIBID:

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2 - DA HABILITAÇÃO

Estão habilitados a participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência os acadêmicos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado na primeira ou segunda série dos cursos presenciais das Licenciaturas participantes do presente edital;
- b) ter disponibilidade, no período de vigência do Programa, sem prejuízo das atividades discentes regulares, de no **mínimo 08 (oito) horas semanais** para o desenvolvimento das atividades do PIBID;
- c) não estar vinculado a outro programa ou atividade com recebimento de bolsa (exceto no caso dos voluntários);
- d) estar disponível para iniciar as atividades relativas ao projeto, conforme cronograma definido no edital da CAPES 23/2022;
- e) ter cadastrado e atualizado o Currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DO/A ACADÊMICO/A DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- I - participar das atividades definidas pelo projeto;
- II - dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
- III - informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- IV - registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- V - apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- VI - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- VII - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES; e
- VIII - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

4 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DATAS	ETAPAS
15/02/2023	Publicação do Edital de seleção para acadêmicos/as bolsistas
FLUXO CONTINUO	Período de inscrição dos candidatos (a qualquer tempo)
	Publicação do Edital de resultado da seleção para acadêmico/a bolsista conforme as demandas de cada subprojeto

O processo de seleção ocorrerá em DUAS etapas:

1ª ETAPA – INSCRIÇÃO – FLUXO CONTÍNUO.

I - A inscrição deverá ser feita, EXCLUSIVAMENTE, por meio do endereço eletrônico (link específico para cada subprojeto).

II – O formulário de inscrição do candidato a bolsista do PIBID na UEPG deve ser devidamente preenchido, constando:

- Dados pessoais do candidato;
- Texto de justificativa de seu interesse de participação no programa como Candidato a bolsista ou voluntário do PIBID na UEPG;
- Cópia do CPF e Cópia do RG;
- Cópia do Histórico escolar oficial da UEPG (obtido no acadêmico online);
- Currículo preenchido na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>

A apresentação incompleta da documentação acarretará na não efetivação da inscrição do candidato.

Subprojeto	Link inscrição
Interdisciplinar Ciências (Física, Química, Ciências Biológicas).	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc8tz0-BAQUus002VMAnj5G8Sg1MVnppf4rtVVcv8wrCBohlg/viewform?usp=sf_link
Artes Visuais	https://forms.gle/pvQBt6D65nmmRpFh7
Educação Física	https://docs.google.com/forms/d/1Vz0nhVU0tRzfV2d2nV7LptF2kKwdQsdoZ-XVmqUY3Q/edit
Geografia	https://forms.gle/UuqivnbgtbHwefpS9
História	https://forms.gle/62M5qRJKpoDBmJVv9
Matemática	https://forms.gle/m5pN9ENmH5KXVqTJ6
Música	https://forms.gle/qjA4SKNkzgcoWchd8
Pedagogia (Educação Infantil)	https://forms.gle/x13wkLoRwCFZz1Xo9
Obs. As vagas serão informadas posteriormente, por email, considerando as regras do Programa e as demandas de cada subprojeto com abertura de vagas.	

2ª ETAPA – ANÁLISE DO TEXTO DE JUSTIFICATIVA DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA e DA ENTREVISTA – conforme informado por e-mail ASSIM QUE ABRAM VAGAS PARA BOLSISTAS NOS SUBPROJETOS.

A seleção dos/as acadêmicos/as para o PIBID será conduzida pelos coordenadores dos subprojetos.

1 - Critérios de avaliação do texto de justificativa:

Serão avaliados os seguintes itens:

- I - As possíveis contribuições do PIBID para sua prática docente e para sua futura atuação (máximo 3 pontos);
- III - coerência da escrita, linguagem e articulação de ideias no texto (máximo 2 pontos).

2 - Critérios de avaliação da entrevista:

A entrevista tem por objeto a defesa por parte do ACADÊMICO BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO dos motivos que justificam sua participação no PIBID.

Serão avaliados os seguintes itens:

- I - a defesa do texto escrito sobre as possíveis contribuições do PIBID para sua prática docente; interesse pela docência e aceite das condições do subprojeto e do regulamento das escolas (máximo 5 pontos);

A entrevista será divulgada PELO COORDENADOR DE ÁREA via e-mail, com as informações referentes a data, horário e link de participação. As entrevistas ocorrerão de Forma Remota ou presencial conforme definição das coordenações de cada um dos subprojetos.

3 - Critério de desempate - Análise do Histórico Escolar:

Serão avaliados mediante média aritmética simples das notas das disciplinas cursadas.

A pontuação final dos candidatos a acadêmicos bolsistas ou voluntários se dará por média simples obtida por meio do texto de justificativa e da entrevista. O limite de vagas fica condicionado à classificação com as maiores médias obtidas no processo, os demais ficarão em lista de espera.

O resultado será divulgado por meio de Edital específico publicado na página da PROGRAD-UEPG <https://www2.uepg.br/prograd/editais-pibid/>

5 DO DIREITO A BOLSA

É vedada a percepção da bolsa PIBID ao acadêmico que se enquadra em uma das situações abaixo:

- a. Usufruir de outra modalidade de Bolsa (exceto voluntários);
- b. estar afastado ou ter previsão de afastamento da instituição de origem para realização de quaisquer atividades, inclusive de estágio;
- c. estar cursando outra graduação ou pós-graduação paralelamente;
- d. não estar com a matrícula ativa na instituição;
- e. ter concluído o curso de graduação.

6 DA VIGÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

O prazo de vigência da bolsa é de **até 18 meses** (computando a percepção de bolsas também em outras edições do programa).

A não observância das disposições regulamentares do PIBID poderá ensejar, a qualquer tempo, a exclusão do acadêmico/a bolsista do Programa, bem como a perda da bolsa.

7 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a. BENEFÍCIO DA BOLSA PIBID/CAPES: Mensalidade correspondente ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pelo período de até 18 meses;
- b. CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO Á DOCÊNCIA CAPES/UEPG, para os alunos que atuarem integralmente no período de vigência do Programa, somente 30 dias após a data limite da vigência da bolsa;

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional PIBID/UEPG/CAPES ouvida a Pró Reitoria de Graduação.

Ponta Grossa, 15 de fevereiro de 2023.



Profª Dra. Graciete Tozetto Goes
Coordenadora Institucional PIBID/CAPES/UEPG



Prof. Dr. Miguel Arcanjo de Freitas Júnior
Pró Reitor de Graduação UEPG

